

ATA N.º 15

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-07-2013

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala do Sr. Presidente no edifício do Centro Cultural e de Congressos, sob a direção do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr. José Manuel Gaspar Martins e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 10:15, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 10 e 11.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 25 de julho de 2013, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.663.885,31€	Total das Despesas Orçamentais		22.645.434,18€
Execução Orçamental	1.231.562,36€		Despesas Correntes	13.548.453,72€	
Operações de Tesouraria	432.322,95€		Despesas de Capital	9.096.980,46€	
Total das Receitas Orçamentais		22.237.047,33€	Operações de Tesouraria		1.671.235,64€
Receitas Correntes	19.565.636,69€		Saldo para o Dia Seguinte		1.318.508,71€
Receitas de Capital	2.610.514,24€		Execução Orçamental	823.175,51€	
Receitas Outras	60.896,40€		Operações de Tesouraria	495.333,20€	
Operações de Tesouraria		1.734.245,89€			
Total...		25.635.178,53€	Total...		25.635.178,53€



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. João Sousa lembrou que, em Aveiro, sempre houve a preocupação de não ser colocada publicidade nas rotundas, por provocar situações de risco para o trânsito de veículos, mas que se tem notado que isso vem ocorrendo com alguma frequência, tendo lembrado a recente placa colocada na rotunda dos arcos e alertado para a existência dum cartaz ao centro da rotunda próximo à policlínica. Sugeriu uma reunião da CMA com os diretores de campanha eleitoral dos partidos políticos para estabelecerem os locais de afixação dos cartazes.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos concordou que havia a necessidade de regular a colocação dos cartazes e disse que iria promover as reuniões necessárias para esse fim, entre os órgãos da CMA e os interessados na publicidade.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa queixou-se do tratamento indevido pelos serviços de receção de correspondências da CMA, que violou e registou no sistema de registo de correspondências da CMA uma correspondência endereçada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal para os Vereadores do Partido Socialista. E que não reparou o erro, nem pela anulação do registo indevido nem pela devolução da correspondência ao seus destinatários. Disse que tal correspondência original devia ter sido imediatamente devolvida, e não uma cópia, como foi entregue, acompanhada com um pedido de desculpas pelo tratamento inadequado, o qual lamentava e em razão do qual pedia maior cuidado no tratamento de correspondências.

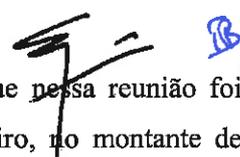
A Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Christo enalteceu o excelente e notabilíssimo trabalho desenvolvido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e, muito especialmente, pela Dr.ª Beatriz Reis, enquanto Presidente desta Comissão, durante os últimos seis anos. *“Reconhecemos e agradecemos todo o empenho, dedicação e entrega, que depositou na Comissão e nas crianças e jovens do nosso Concelho, bem como no trabalho em rede que sempre mostrou ser tão capaz e eficiente, unindo a responsabilidade, a responsabilidade e qualidade e a competência dos técnicos da equipa que liderou. Este reconhecimento evidencia a vitalidade da instituição e é razão da mais profunda admiração da comunidade aveirense.”* Propôs a atribuição de um Voto de Louvor à Dr.ª Beatriz Reis, que cessa agora as funções como Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro, o que foi aprovado, por unanimidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada do passado dia 16 de julho, e considerando a reunião realizada em 2011 na sede do BPI no Porto e a reunião realizada em Aveiro, em 25 de Fevereiro do ano corrente, onde estiveram presentes o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, o Dr. Miguel Caeiro, a



Dra. Marina (MoveAveiro) e o Dr. Paulo Gonçalves do BPI, considerando também que nessa reunião foi apresentada uma proposta do BPI para reconversão da conta caucionada da MoveAveiro, no montante de 500.000€ (quinhentos mil euros), num empréstimo de M/L prazo, considerando igualmente que a proposta do BPI prevê o pagamento de 47 + 1 prestações mensais, no montante de 10.416,67€ (dez mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos) cada prestação, conforme plano anexo à referida proposta, tendo em conta que o empréstimo vence juros com base na Euribor a 3 meses, acrescido de uma taxa anual de 5,5%, e finalmente considerando a deliberação do Conselho de Administração da MoveAveiro, E.E.M de 21 de Junho de 2013, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar o empréstimo nas referidas condições.

CÂMARA MUNICIPAL

Após a apresentação das contas da MoveAveiro, na reunião do passado dia 18 de Abril, e de acordo com a alínea d) do artigo 13.º dos Estatutos da referida empresa municipal, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar o Relatório de Gestão e Contas relativo ao ano de 2012, da MOVEAVEIRO, EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M.

CÂMARA MUNICIPAL

Após a apresentação das contas da EMA, na reunião do passado dia 22 de Abril, e de acordo com a alínea d) do artigo 13.º dos Estatutos da referida empresa municipal, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar o Relatório de Gestão e Contas relativo ao ano de 2012, da EMA, ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento da deslocação da comitiva oficial da CMA, composta pelos Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco e Dr. Pedro Ferreira e chefiada pelo próprio, à cidade-irmã de Oita, no Japão, de 16 a 23 de julho de 2013, a convite do Sr. Presidente da Câmara Municipal daquela cidade, Ban Kugimya, com o objetivo de inaugurar, no dia 20 de julho, o novo Complexo Cultural da Cidade de Oita - Horuto Hall Oita, no qual foi instalado um painel de azulejos oferecido pelo Município de Aveiro, no âmbito das comemorações dos 30 anos de geminação.

A inauguração do painel foi feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Oita, Ban Kugimya, e pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Eng.º Carlos Silva Santos, o qual foi produzido pela empresa aveirense Aleluia e retrata a imagem do Canal Central da Ria de Aveiro e dos barcos moliceiros.

A comitiva oficial teve a honra de reunir com o Presidente da Câmara Municipal de Oita, para apresentação de cumprimentos e de quatro propostas das áreas da Cultura, Desporto e Educação: 1. Criação de uma Residência, 2. Torneio de Futebol – Beira-Mar e Oita Trinita FC, 3. Torneio Internacional de Futebol Jovem - Aveiro Cup e 4. Intercâmbio de Estudantes.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

No seguimento da proposta n.º 01/2013 do Gabinete de Apoio ao Executivo, e considerando que este Município tem vários portais disponibilizados na Internet e Intranet, que necessitam de adaptação, acrescentando ou suprimindo áreas de conteúdo e/ou funcionalidades, considerando a necessidade de resolver problemas que surgem, derivados a erros de programação não detetados em tempo, para os quais a CMA não dispõe de recursos com os conhecimentos necessários, considerado igualmente a necessidade de iniciar a conceção de conteúdos e serviços adaptados aos dispositivos mobile, com o intuito de facilitar a transmissão de informação e melhorar o serviço prestado aos cidadãos e empresas pela autarquia apostando em soluções inovadoras que acompanham a inovação tecnológica, verificando-se também a necessidade de apoio técnico em programação específica que a aplicação de Orçamento e Grandes Opções do Plano requer, tendo em conta que a empresa que implementou o portal do Município, a intranet e a referida aplicação de suporte para a elaboração do Orçamento e GOP se encontra em insolvência, não estando apta a prestar mais o apoio necessário, que os técnicos programadores, aptos a fornecer esse suporte, transitaram para a empresa Glove IT, Lda., foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, emitir parecer prévio favorável para a contratação da "Prestação de Serviços, na modalidade de contrato de avença, para Manutenção Corretiva, Suporte e Helpdesk especializado de aplicações e portais da CMA", bem como à abertura de procedimento e aprovação das respetivas peças.

CONTABILIDADE

No seguimento da informação datada de 9 de julho de 2013 do Serviço de Contabilidade, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, que consubstancia a retificação da 3.ª alteração orçamental, e considerando que a dotação existente na GOP 03 350 2013/30 3 se torna insuficiente para proceder à alteração orçamental aprovada, foi deliberado, por unanimidade, retirar da GOP 01 111 2003/6 a verba necessária para proceder à referida alteração orçamental, aprovando-se assim a retificação referida.

CONTABILIDADE

No seguimento da informação datada de 23 de julho de 2013 do Serviço de Contabilidade, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos e que consubstancia a 4.ª alteração orçamental, foi

deliberado, por unanimidade, aprovar a 4ª. Alteração Orçamental no montante global de 131.646,39€ (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos), sendo 1.700,00€ (mil e setecentos euros) de despesas correntes e 129.946,39€ (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos) de despesas de capital, conforme consta dos mapas anexos à referida informação.

Saíram da sala os Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

No seguimento da proposta n.º 28/2013, do Núcleo de Desenvolvimento Económico, e considerando que na Reunião de Câmara de 6 de Junho de 2013 foi deliberado favoravelmente a emissão do parecer prévio e a abertura do respetivo procedimento pré contratual com a Grupunave, para apoio e co-produção, com os membros do Grupo de Ação Local, do Plano de Ação Local na Área de Inovação Social, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, aprovar a retificação da deliberação anterior no sentido da autorização de abertura de procedimento ser através de Ajuste Direto RG nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, atendendo a que se trata de um projeto com despesa plurianual, com consulta à entidade Grupunave, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E CO-PRODUÇÃO, COM OS MEMBROS DO GRUPO DE AÇÃO LOCAL, DO PLANO DE AÇÃO LOCAL NA ÁREA DE INOVAÇÃO SOCIAL, bem como as Peças do Procedimento (Convite e Caderno de Encargos).

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

No seguimento da proposta n.º 29/2013, do Núcleo de Desenvolvimento Económico, e considerando que na Reunião de Câmara de 6 de Junho de 2013 foi deliberado favoravelmente a emissão do parecer prévio e a abertura do procedimento pré contratual com a Grupunave, para apoio e co-produção, com os membros do Grupo de Ação Local, do Plano de Ação Local na Área de Inovação Social, considerando igualmente que na Reunião de Câmara de 4 de julho de 2013, foi deliberado a Abertura de Procedimento por Ajuste Direto RG nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, aprovar a adjudicação do procedimento por ajuste direto n.º AD/LC/DEF2812013, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E COORDENAÇÃO DO GRUPO DE AÇÃO LOCAL DO PROJETO JOBTOWN PHASE II - PROGRAMA URBACT, à Universidade de Aveiro, pelo preço contratual de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

No seguimento da proposta n.º 30/2013, do Núcleo de Desenvolvimento Económico, e considerando que na Reunião de Câmara de 6 de Junho de 2013 foi deliberado favoravelmente a emissão do parecer prévio e a abertura do respetivo procedimento pré contratual à Universidade de Aveiro, para apoio e coordenação do

Grupo de Ação Local, considerando igualmente que na Reunião de Câmara de 04 de julho de 2013 foi deliberado abrir procedimento por ajuste direto RG nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, adjudicar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E COORDENAÇÃO DO GRUPO DE AÇÃO LOCAL DO PROJETO EUNIVERCITIES PHASE II - PROGRAMA URBACT, à Universidade de Aveiro, pelo preço contratual de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Entraram de novo na sala os Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 35/CP/2013, do serviço de Contratação Pública, foi deliberado, por unanimidade, retificar as peças do procedimento aprovadas em reunião de Câmara de 02 de maio de 2013, retificar a deliberação de adjudicação, datada de 23 de maio de 2013, ao único concorrente convidado EDICÓPIA - SOCIEDADE DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, LDA., concernentes ao procedimento de AQUISIÇÃO DE 8 EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES, COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUÍDAS, E PAGAMENTO EM 36 PRESTAÇÕES, pelo valor contratual de 21.520,80€ (vinte e um mil, quinhentos e vinte euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição dos 8 equipamentos, com manutenção e assistência técnica incluída e 10.000 páginas por mês a preto e branco, pelo valor de 195,00€ (cento e noventa e cinco euros), para a retoma de 3 equipamento usados, e 0,0049€ (zero virgula quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cópia (página) extra a preto e branco, e ainda, aprovar a nova minuta do contrato, anexa à referida informação.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 36/CP/2013, do Serviço de Contratação Pública, para a aquisição de serviços jurídicos à firma Castanheira Neves, Responsabilidade Limitada, para representação do Município de Aveiro nas ações administrativas especiais interpostas pelas Juntas de Freguesia de Eirol, Requeixo, Nariz e Vera Cruz e da deliberação de 20 de junho de 2013, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexos informação em epígrafe.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 37/CP/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, da Divisão Económico-Financeira, e na sequência da deliberação do Executivo de 20/06/2013, que autorizou a adjudicação do Procedimento por Concurso Público n.º 3/2013 – “FORNECIMENTO E MONTAGEM DO NÚCLEO DE APOIO À PESCA DE SÃO JACINTO”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de julho, que aprovou a minuta do respetivo contrato anexa à supracitada informação.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 38/CP/2013, do serviço de Contratação Pública referente ao procedimento por concurso publico n.º 16/10, para adjudicação da empreitada de PARQUE DA SUSTENTABILIDADE/CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO E EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CIENTÍFICA, e na sequência da deliberação do executivo de 20 de junho de 2013, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar a minuta do primeiro adicional ao contrato, anexa à supracitada informação.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 39/CP/2013, do serviço de Contratação Pública, para alienação do Barco Moliceiro o “Moliço”, e considerando que de acordo com a informação n.º 1059/ST/2013, datada de 16 de abril de 2013 do Serviço de Turismo, a embarcação em causa encontra-se bastante degradada e exposta a seco no lugar das comportas, e o Município não pode utilizar este tipo de embarcações para fruição turística por impossibilidade legislativa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por Hasta Pública para a Alienação do Barco Moliceiro “Moliço”, com lotação de 20 lugares, sem motor, registo D6356AV, pelo preço base de licitação de 6.881,97€ (seis mil, oitocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos), nos termos dos artigos 14.º e 15.º do Regulamento, sendo os lanços no valor mínimo de 50,00€ (cinquenta euros), e aprovar a nomeação da constituição da Comissão bem como o Edital anexo à citada informação.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com o teor da informação n.º 40/CP/2013, do Serviço de Contratação Pública, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, não adjudicar o procedimento por ajuste direto n.º 09/13, ARRANJOS DEVIDO À INTEMPÉRIE NO PARQUE INFANTE D. PEDRO, por a proposta apresentada ser excluída, dado ter sido apresentada por um agrupamento e não pela entidade convidada, e em consequência revogar a decisão de contratar de 21 de fevereiro de 2013.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar os trabalhos a mais, a preços novos, apresentados pelo empreiteiro, ao Consórcio adjudicatário "MANINDÚSTRIA - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, LDA. E JOSÉ MARQUES GRACIO, S.A. - resultantes de condicionalismos naturais com especiais características de Imprevisibilidade – mau tempo/temporal e, que embora possam ser técnica ou

economicamente separáveis do objeto do contrato, são estritamente necessários à conclusão da obra, na importância de 17.907,50€ (dezassete mil, novecentos e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a uma percentagem de 7,46% do preço contratual, e com prazo de execução de 1 mês e ainda aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato, anexa à supra citada informação.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 11/13, para adjudicação da empreitada de PROJETO VAMOS AO MERCADO – ARRANJOS EXTERIORES, foi deliberado por unanimidade, adjudicar de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborada pelo Júri, ao concorrente HENRIQUES FERNANDES & NETO, S.A., pelo preço contratual de 56.368,57€ (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º AD/CC/DIE_132/13, para adjudicação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES OBRIGATÓRIAS DURANTE TRÊS ANOS, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo serviço Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação pública, ao único concorrente que apresentou proposta CONTROLAUTO - CONTROLO TÉCNICO AUTOMÓVEL, S.A., em função das prestações de serviços a executar, até ao valor contratual de 4.740,03€ (quatro mil, setecentos e quarenta euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta DEF n.º 12/2013 do serviço de Contratação Pública, e considerando a aprovação do Parecer Prévio Vinculativo na reunião de Câmara de 04 de abril de 2013, bem como a aprovação das peças do procedimento e Minuta do Contrato, referente ao procedimento por ajuste direto regime geral, com convite a várias entidades para a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR INSTALADO NO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO, foi deliberado, unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 03 de junho de 2013, que adjudicou o referido procedimento à empresa GRUPNOR - GRUPO PORTUGUÊS DE ELEVADORES DO NORTE, LDA., pelo valor contratual de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e ainda ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 4 julho de 2013, que aprovou a respetiva Minuta do Contrato.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta DEF n.º 14/2013 do serviço de Contratação Pública, e considerando a aprovação do Parecer Prévio Vinculativo na reunião de Câmara de 22 de abril de 2013 bem como a aprovação das peças do procedimento, por ajuste direto regime geral, com convite a várias entidades para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR INSTALADO NO EDIFÍCIO MUSEU ARTE NOVA (CASA MAJOR PESSOA), PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado

de 13 de julho de 2013, que adjudicou o referido procedimento à empresa "GRUPNOR - GRUPO PORTUGUÊS DE ELEVADORES DO NORTE, LDA.", pelo valor contratual de 540,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e ainda, aprovar a Minuta do Contrato, sem prejuízo de, a haver ajustamentos à mesma pelo adjudicatário, ficar a presente aprovação sem efeito ou ser a nova minuta submetida a nova aprovação, consoante os casos.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 39, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e atendendo ao exposto na informação n.º 53/DOTGUOM/DEPO, do referido Departamento, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, efetuar um contrato adicional com a firma adjudicatária AQUIJARDIM no valor de 10.721,49€ (dez mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de modo a possibilitar a execução e o pagamento dos trabalhos não previstos na empreitada do PDS/ PARQUE DA SUSTENTABILIDADE - BAIXA DE SANTO ANTÓNIO - REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 40/DOTGUOM/2013, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando a deliberação tomada a 7 de julho de 2011, que autorizou a abertura de concurso público para a concretização da UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CACIA, tendo em conta que a concretização das ações integrantes do Contrato-Programa Saúde, tinham inicialmente o limite do ano de 2012 e considerando ainda que a abertura da candidatura de financiamento de Centros de Saúde, foi formalizada por convite público do MAIS CENTRO a 10 de julho de 2013, através do Regulamento Específico "Saúde" integrado no Eixo Prioritário 2 "Valorização do Espaço Regional", foi deliberado, por unanimidade, anular a deliberação de 7 de julho de 2011 e autorizar a abertura de novo concurso público, pelo valor de 819.000,00€ (oitocentos e dezanove mil euros), com um prazo de execução previsto de 12 meses, aprovar as peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos (projeto e respetivos anexos que dele fazem parte integrante), bem como aprovar a constituição do júri do procedimento e suas substituições, e delegar neste a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e anda para a realização da audiência prévia, e finalmente aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra proposta.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 41/DOTGUOM/2013, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando a deliberação tomada a 7 de julho de 2011, que autorizou a abertura de concurso público para a concretização da UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ESGUEIRA, tendo em conta que a concretização das ações integrantes do Contrato-Programa Saúde, tinham inicialmente o limite do ano de 2012 e considerando ainda que a abertura da candidatura de financiamento de Centros de

13
Saúde, foi formalizada por convite público do MAIS CENTRO a 10 de julho de 2013, através do Regulamento Específico “Saúde” integrado no Eixo Prioritário 2 “Valorização do Espaço Regional”, foi deliberado, por unanimidade, anular a deliberação de 7 de julho de 2011 e autorizar a abertura de novo concurso público, pelo valor de 787.500,00€ (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos euros), com um prazo de execução previsto de 12 meses, aprovar as peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos (projeto e respetivos anexos que dele fazem parte integrante), bem como, a constituição do júri do procedimento e suas substituições, e delegar neste a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e anda para a realização da audiência prévia, e finalmente aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra proposta.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 41/DOTGUOM/2013, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando que a empreitada de REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO, adjudica à empresa Arquijardim, teve início a 10 de Outubro de 2011 com um prazo de execução de 5 meses, considerando também que durante o decorrer dos trabalhos, foram iniciadas as empreitadas dos campos de ténis, que condicionaram os trabalhos da Arquijardim em diversas zonas, impedindo a acessibilidade e continuidade dos trabalhos em segurança, conforme planificação prevista, tendo em conta que esta situação levou a empresa a suspender a obra, em 2 de janeiro de 2012 por falta de condições para poder prosseguir os trabalhos, comprometendo-se a retomar os trabalhos, após conclusão das empreitadas limítrofes, tendo durante este período, de suspensão, várias ocorrências surgiram dificultando o reinício dos trabalhos que ocorreu após alguns meses, em 18 de março de 2013, e finalmente, considerando todas as razões apresentadas pela ARQUIJARDIM, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo por 64 dias, com término a 30 de agosto de 2013, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 42/DOTGUOM/2013, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando a justificação do pedido de prorrogação do prazo apresentado pelo empreiteiro, que a fiscalização vem confirmar o estado de contaminação citado no mesmo, e a precária estabilidade de todo o conjunto, situação que obrigou à desmontagem e consolidação de todas as peças, antes de se iniciar a fase de tratamento, considerando igualmente os trabalhos de conservação e restauro apenas poderão ser executados após conclusão dos trabalhos de estabilização estrutural e de descontaminação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo até dia 26 de agosto, próximo, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro da empreitada do PDS - RESTAURO DA IGREJA DE STO. ANTÓNIO E CAPELA DE S. FRANCISCO.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 43/DOTGUOM/2013, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando que esta ação pretende a legalização/licenciamento de

um estabelecimento de restauração e bebidas com área expositiva no Bar do Teatro Aveirense e posterior abertura de um concurso público de concessão e alteração no Bar do Teatro Aveirense, e tendo em conta que a pretensão deste projeto é dotar e estruturar o espaço atual interior de forma funcional e estética de acordo com as necessidades atuais da legislação em vigor, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar as ALTERAÇÕES AO PROJETO DE ARQUITETURA DO BAR DO TEATRO AVEIRENSE para posterior lançamento de concurso público de concessão e alteração, pela entidade contratante TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M., e ainda autorizar os técnicos da Câmara Municipal de Aveiro, Arq. Filipa Santos, Eng.º João Paulo Tavares, Cristina Ferreira e Arq. Sónia Pereira, a prestar o apoio necessário ao fim em vista.

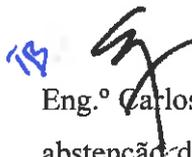
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 44/DOTGUOM/2013, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando que com o decorrer das obras da Baixa de Sto. António e do EEAFAC foram surgindo algumas situações pontuais imprevistas, considerando também a necessidade urgente de fechar estas duas obras, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, autorizar a abertura de procedimento para PDS/PARQUE DA SUSTENTABILIDADE - BAIXA DE STO. ANTÓNIO - REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL - LIGAÇÃO COM A OBRA DO EEAFAC - EDIFÍCIO E EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CIENTÍFICO, por ajuste direto com convite único à empresa "Arquijardim", pelo valor de 5.338,21 € (cinco mil trezentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), com um prazo de execução previsto de um mês, nos termos do n.º 2 do artigo 402.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, programa de concurso/caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, e finalmente aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra conforme citado na referida proposta.

Saíram da sala os Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 45/DOTGUOM/2013, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando que foi aprovada a integração do Município de Aveiro no Projeto SITE - Smart Integrated Ticketing for Europe, considerando que este projeto europeu dá ao Município de Aveiro a oportunidade para estudar, de uma forma profunda e consequente, a integração da BUGA - bicicleta partilhada de Aveiro, no Sistema de Mobilidade da Cidade, e ainda encontrar o melhor modelo de Gestão e Sustentabilidade Financeira para este equipamento que é um símbolo da modernidade e urbanidade de Aveiro, considerando ainda que no âmbito da candidatura ficou prevista a contratualização de uma entidade externa para a elaboração de Plano de Integração com o utente, identificação, créditos, informação em tempo real e Sistema de Gestão, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente

15  Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, emitir parecer prévio favorável para a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE INTERAÇÃO COM O UTENTE, IDENTIFICAÇÃO, CRÉDITOS, INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL E SISTEMA DE GESTÃO, pelo valor base de 14.850,00€ (catorze mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com consulta única à entidade Universidade de Aveiro, abrir procedimento nos termos da sub-alínea v) da alínea anterior e ainda aprovar as peças do mesmo.

Entraram de novo na sala os Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

Considerando a proposta n.º 135 DIE/2013, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, e no seguimento do teor da informação n.º 43/CP/2013 do Serviço de Contratação Pública, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar os trabalhos a mais, ao abrigo do n.º 5 do artigo 370.º, do CCP, com consulta à Empresa BINÓMIO ELEVADO - TÉCNICAS DE ENGENHARIA, LDA., nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 7.384,53 € (sete mil, trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), aprovar as peças do procedimento, convite, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, relativos à empreitada PDS - PARQUE DA SUSTENTABILIDADE /CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PARQUE LÚDICO (QUALIFICAÇÃO DO ANTIGO HORTO).

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da informação n.º 42/CP/2013, do Serviço de Contratação Pública, e considerando o teor da proposta 133/DIE/2013, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, autorizar a execução dos trabalhos a mais, na importância de 15.100,00€, (quinze mil, e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 370.º do CCP, aprovar os trabalhos a menos na importância de 7.557,75€ (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 379.º do CCP, e aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato, ao abrigo do disposto no artigo 375.º do CCP, anexo à referida informação, relativos à empreitada PDS - PARQUE DA SUSTENTABILIDADE /PARQUE DOS AMORES – ARRANJO PAISAGÍSTICO.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da informação n.º 41/CP/2013, do Serviço de Contratação Pública, e considerando o teor da proposta 134/DIE/2013, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, foi deliberado, por maioria, com os votos a

[Handwritten signature and initials]

favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, autorizar a execução dos trabalhos a mais, da empreitada PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE AVEIRO, na importância de 13.509,40€, (treze mil, quinhentos e nove euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando-os necessários para a conclusão da obra, de forma a evitar inconvenientes graves para o Município, apesar de poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato, e aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato, anexa à referida informação.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, AMBIENTE E MOBILIDADE

No seguimento da proposta n.º 9, da Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Mobilidade, e das explicações da chefe de Divisão Dr.ª Aurora Henriques, e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelo serviço proponente da prestação de serviços, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao único concorrente que apresentou proposta, a BAGS OF BOOKS, LDA., pelo preço contratual de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com base na sua proposta datada 15 de julho de 2013, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA LEITURA", no âmbito do projeto RAMPA.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, AMBIENTE E MOBILIDADE

No seguimento da proposta n.º 10, da Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Mobilidade e das explicações da chefe de Divisão Dr.ª Aurora Henriques, e considerando que foi deliberado, na reunião de Câmara de 4 de julho passado, aprovar o parecer prévio vinculativo e a abertura do processo de contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA RAMPA – SEMANA TODOS CÁ FORA, PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1- Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelo serviço proponente da prestação de serviços, ao único concorrente que apresentou proposta SETE PÉS – Projetos Artísticos e Culturais, Lda., pelo preço contratual de 24.390,00€ (vinte e quatro mil, trezentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e aprovar a minuta do respetivo Contrato, anexa à referida proposta, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, com as alterações subsequentes, sem prejuízo de, a haver ajustamentos à mesma pelo adjudicatário, ficar a presente aprovação sem efeito ou ser a nova minuta submetida a aprovação, consoante os casos.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, AMBIENTE E MOBILIDADE

No seguimento da proposta n.º 8, e da Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Mobilidade e das explicações da chefe de Divisão Dr.ª Aurora Henriques, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo e a abertura do processo de contratação, para o procedimento concursal para ELABORAÇÃO DE MANUAL/GUIA OU REGULAMENTO DE ACESSIBILIDADES - "INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO, e aprovar as respetivas peças do procedimento concursal (Convite e Caderno de Encargos), através de ajuste direto com

76
consulta a uma entidade (ProAsolutions), no valor de 28.455,29€ (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), acrescentado de IVA à taxa legal em vigor.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, AMBIENTE E MOBILIDADE

No seguimento da proposta n.º 007/SAE/2013, e do Serviço de Ambiente e Energia, da Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Mobilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, Dr. Élio Maia, datado de 17 de maio passado, que anulou o procedimento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NA PRAIA DE S. JACINTO, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2013, PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO, e regularizou o cabimento, conforme proposto na Ata n.º 1 – Projeto de decisão de Anulação do Procedimento, elaborado pelo serviço proponente da prestação de serviços, atendendo que a única entidade convidada para apresentação de proposta "Partir Nas Ondas – Associação de Nadadores Salvadores" não apresentou a proposta dentro do prazo definido para o efeito.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, AMBIENTE E MOBILIDADE

No seguimento da proposta n.º 8/SAE/2013, do Serviço de Ambiente e Energia, da Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Mobilidade, e considerando que o Município de Aveiro pretende manter no corrente ano o galardão "Bandeira Azul" para a Praia de S. Jacinto, considerando igualmente que por motivos não imputáveis ao Município de Aveiro, o Apoio de Praia em S. Jacinto, concessionado pela CCDR Centro, não se encontrará em funcionamento durante a época balnear, e sendo essencial para a manutenção da Bandeira Azul em S. Jacinto, ASSEGURAR A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA PRAIA NO PERÍODO DE 15 DE JUNHO A 15 DE SETEMBRO DE 2013, verificando-se que o Instituto de Socorros a Náufragos atribuiu à "Partir nas Ondas – Associação de Nadadores Salvadores" a licença n.º 022/C/2011 para atuar nas Praias de S. Jacinto, Torreira e Furadouro, para continuar a promover a segurança e salvamento na Praia de S. Jacinto, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, a emitir nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, e aprovar a abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto, com convite à entidade "PARTIR NAS ONDAS – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES", pelo valor base de 5.131,71€ (cinco mil, cento e trinta e um euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 30/2013, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida divisão, e considerando que a proposta 21/2013, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, aprovada em reunião de Câmara de 23 de maio, passado, foi transformada a forma do contrato a celebrar com o Clube do Povo de Esgueira em Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, ajustando-o ao Decreto-Lei 273/2009 de 01 de outubro, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do número 3, do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as respetivas alterações, revogar a deliberação de 23/05/2013, e ratificar a outorga do Contrato Programa de Desenvolvimento

Desportivo entre o Município de Aveiro e o Clube do Povo de Esgueira, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.



POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 31/2013, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Eng.º José Cruz, Chefe da referida divisão, e considerando o despacho proferido pelo Sr. Presidente dada a necessidade e urgência de celebrar o protocolo que previa a aquisição de duas parcelas destinadas a erigir a denominada "rotunda do BotaFogo", considerando igualmente que foi outorgado o referido protocolo e conseqüentemente a respetiva escritura de compras e vendas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do número 3, do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as respetivas alterações, ratificar a outorga do protocolo e da escritura de compras e vendas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 32/2013, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida divisão, e considerando o teor protocolo outorgado no dia 19/07/2013, e que no referido protocolo o Município assumiu a responsabilidade de indemnizar o arrendatário instalado no imóvel, parcialmente necessário para a implementação da rotunda do "BotaFogo", foi deliberado, por unanimidade, e nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as respetivas alterações, ratificar o Acordo de Indemnização celebrado, conforme documento anexo à referida proposta.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 33/2013, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida divisão, e considerando que em 28 de Agosto de 2006, foi efetuada uma hasta pública para alienar a parcela de terreno, destinada a construção urbana, com a área de 2.280,00 m², designada por "Parcela/Lote n.º 23", inserida Plano de Pormenor do Centro, inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º 4055/Vera-Cruz, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 309 da mesma freguesia, pelo valor base de 4.350.000,00€ (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil euros), acrescido de eventuais lanços nunca inferiores a 5.000,00 € (cinco mil euros), a qual ficou deserta, considerando também que a 26 de junho de 2008, foi presente à Câmara Municipal de Aveiro, um requerimento a solicitar a compra do referido imóvel, pelos requerentes Humberto Pereira Martinho e Juvenal T. Oliveira Martins, pelo montante global de 4.355.000,00 € (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil euros), correspondente ao valor base acrescido de mais um lanço, que obteve a sua aprovação na Reunião de Câmara de 30 de junho de 2008, tendo em conta que face à alteração do Plano de Pormenor, ocorreu uma redução na área bruta de construção acima do solo, pelo que a alienação do imóvel se cifrou em 3.460.370,16€ (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta euros e dezasseis cêntimos), conforme deliberação de 27 de outubro, considerando ainda que os requerentes vêm agora por carta, solicitar que o processo de aquisição seja

(B)
efetuado em nome da sociedade, LAGOPALACE, S.A., com sede em Aveiro, criada para o efeito, foi deliberado, por unanimidade, ceder a posição contratual que o Município detém junto da Caixa Leasing e Factoring, S.A., relativamente à parcela/lote n.º 23, à referida sociedade LAGOPALACE, S.A..

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 34/2013, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida divisão, e considerando que em 6 de dezembro de 2007, foi submetida a aprovação a aquisição de uma parcela de terreno, necessária à implementação do estudo urbanístico da Quinta do Cruzeiro, de forma a permitir execução de passeios, estacionamento, arruamentos e disponibilização de acesso a garagens, construídas em terrenos vendidos pela autarquia, considerando igualmente que da referida deliberação resulta a permuta de terrenos e a entrega de um diferencial a favor da câmara no montante de 44.586,55€ (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), tendo em conta que até à data não foi possível dar cumprimento ao deliberado, e face à conjuntura económica que as empresas se encontram, na qual as condições de mercado não permitem aos intervenientes terem liquidez suficiente e disponível para efetuar o pagamento integral do diferencial em dívida, tendo em conta o solicitado pelo requerente Ricardo Bruno Penha Santos, foi deliberado, por unanimidade a entrega imediata e a título definitivo do seu terreno ao Município, bem como efetuar um contrato promessa relativo ao terreno a entregar pelo Município, uma vez que as infraestruturas não se encontram executadas, e ainda que o princípio de pagamento seja o valor do terreno entregue à Câmara, sendo o restante diferencial 44.586,55€ (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), pago em dois anos, em duas prestações anuais, de igual valor, e a respetiva escritura efetuada em simultâneo com a última prestação, a realizar no prazo máximo de 2 anos a contar da data da assinatura do referido contrato promessa.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 35/2013, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida divisão, e considerando que, de acordo com a informação n.º 567/08, da DPI, constante do processo de obras n.º 358/2006, em nome da Civilria - Imobiliária, S.A, foi deliberado em reunião de Câmara de 27 de outubro de 2008, alienar uma parcela de terreno com a área de 420,00m², sita na freguesia de Vera Cruz, inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º P4751 (parte), da referida freguesia, pelo valor de 65.703,71€ (sessenta e cinco mil, setecentos e três euros e setenta e um cêntimos), destinada a estacionamento em cave, ficando a área final da parcela de terreno com 1.050,00 m², atendendo à cláusula de reversão constante da certidão predial, no que concerne aos prazos de construção, e considerando os constrangimentos financeiros e a situação real do mercado imobiliário, que se tem vindo a sentir nos últimos anos e que tem afetados os construtores civis, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar por 18 meses, o prazo para início da construção, tendo em conta que o projeto de arquitetura se encontra em fase de licenciamento.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 36/2013, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida divisão, e considerando que, em 21 de julho de 2001 se realizou a escritura de compra e venda com a ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários, referente à alienação de uma parcela de terreno com a área de 11.012,00 m², sita no Vale de Cavacos, destinados à instalação de um Centro de Incubação Industrial para Jovens Empresários, encontrando-se a mesma descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob as fichas n.ºs 2026/Requeixo, 2145/Requeixo e 1452/Nossa Senhora de Fátima, considerando igualmente que atento ao processo de obras n.º 635/95 e à informação prestada pela DGU de 20/05/2013, e constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, no que concerne ao cumprimento da finalidade, dado que o Centro de Incubação de Aveiro se encontra em funcionamento desde 2002, verificando que presentemente se encontram incubadas as empresas "Foursteel", "Wivdo", "Sinpower", "About Talents", "Solid Dreams" e "Dagoform", foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão prevista nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 39/2013, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida divisão, e considerando que a ACAPO, Associação dos Cegos e Ambliopes de Portugal, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada a 20 de outubro de 1989, por fusão da Associação de Cegos Louis Braille, a Liga de Cegos João de Deus e a Associação de Cegos do Norte de Portugal, considerando igualmente que em finais da década de 80, se verificou a existência de várias organizações a trabalharem para o mesmo grupo alvo - a população deficiente visual - e em tudo similares quanto a objetivos e atividades, tendo os deficientes visuais portugueses iniciado um longo e inovador processo no sentido da criação de uma única Instituição, de âmbito nacional, procurando através da rentabilização de sinergias e da convergência de recursos financeiros, humanos e físicos, aumentar e melhorar a intervenção que vinha sendo desenvolvida, e considerando também que a 5 de novembro de 1988, a Associação de Cegos "Luis Braille" faz uma proposta de unificação das Associações de Cegos Portuguesas, da qual resultou a união de três das principais e mais antigas Instituições portuguesas de deficientes visuais, a ACLB, LCJD e ACNP, que se fundiram, dando origem a 20 de Outubro de 1989 à Associação dos Cegos e Ambliopes de Portugal, uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) com características únicas no movimento associativo de deficientes em Portugal, tanto ao nível da sua estrutura organizacional, como nos fins e atividades desenvolvidas, considerando por fim que a atividade desenvolvida por esta instituição de utilidade pública contribui significativamente para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações abrangidas, particularmente no aspeto social, foi deliberado, por unanimidade, atribuir a gestão temporária e provisória do edifício denominado ID2293 (antigo dormitório), junto à estação de caminho-de-ferro, sob forma de Protocolo de Gestão, nos termos da minuta e planta anexa à referida proposta complementada pela informação n.º 137/13 da divisão em epígrafe.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 40/2013, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida divisão, e considerando em 20 de agosto de 2010, a Câmara Municipal procedeu à venda em hasta pública 5 lotes de terreno destinados a garagens, sitos na urbanização Sudeste de Cacia - sector XI, na freguesia de Cacia, tendo os mesmos sido arrematados e adjudicados em 4/11/2010, por Nelson Soares de Oliveira, Manuel Neiva Rocha, António dos Santos Rodrigues da Silva, João Paulo Costa, Joaquim Martins Teixeira, considerando igualmente que das condições de venda, resultava o pagamento de 25 % do valor da adjudicação, correspondente para cada lote 148,88€ (cento e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), valores que deram entrada nos Serviços de Tesouraria, tendo em conta que após várias diligências no sentido de promover a realização da respetiva escritura, os licitadores sempre se mostraram indisponíveis para apresentar os documentos necessários, verificando que a 28 de Junho de 2012, através carta os referidos licitadores vieram desistir da compra, e em 22 de julho, corrente, os requerentes face à continuidade da inexistência das infraestruturas nos lotes, da responsabilidade do Município, vêm reiterar a desistência da aquisição e solicitar que lhes sejam restituídos os valores, entregues a título de sinal, embora o Decreto-lei 280/2007, de 7 de agosto, no n.º 3, do artigo 94.º, determine, que o incumprimento do adjudicatário implica a perda dos valores entregues, e como o mesmo se deve também ao incumprimento por parte do Município, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, anular o teor da deliberação de adjudicação de 20 de agosto de 2010, e a devolução dos valores entregues a título de sinal.

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OFICINAS

No seguimento da proposta n.º 09/2013, do setor de Máquinas, Equipamentos e Oficinas, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, para a abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PNEUS DURANTE TRÊS ANOS, pelo valor base de 12.180,00 € (doze mil cento e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal, aprovar as peças do procedimento anexas à referida proposta, nomeadamente o Caderno de Encargos e a composição do júri do procedimento.

JURÍDICA

Na sequência da proposta n.º 8/2013, da Divisão Jurídica, e considerando que o guarda-noturno Sérgio Miguel Vieira Pinho solicitou anexação das áreas de Verba e Vessada à Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, considerando que os pareceres das juntas de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e Nariz, da Policia Municipal e da PSP são favoráveis, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente

Eng.º Carlos Santos, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, autorizar a anexação das localidades de Verba e Vessada à área da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e que as mesmas sejam supervisionadas pelo guarda-noturno SÉRGIO MIGUEL VIEIRA PINHO.

JURÍDICA

Na sequência da proposta n.º 8/2013, da Divisão Jurídica, e considerando que o guarda-noturno Sidónio Fernandes do Céu solicitou anexação das áreas de São Bernardo e Vilar à área 2 e 3 da Freguesia de Santa Joana, considerando os pareceres das juntas de Freguesia de São Bernardo e Glória, da Polícia Municipal e da PSP são favoráveis, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos, e os Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, autorizar a anexação das áreas de São Bernardo e Vilar às áreas 2 e 3 da Freguesia de Santa Joana, e e que as mesmas sejam supervisionadas pelo guarda-noturno SIDÓNIO FERNANDES DO CÉU.

POLÍCIA MUNICIPAL

Na sequência da proposta n.º 01/DPMPCF/2013, da Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil e Florestal, considerando que o protocolo celebrado entre a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (DGRN) e a CMA em Agosto de 2004 e ainda em vigor, autoriza o acesso ao conteúdo da base de dados do registo de automóveis no que respeita aos elementos de identificação de pessoas singulares e coletivas mediante consulta em linha às bases de dados localizadas no Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), de acordo com a Cláusula 1.ª do referido protocolo, considerando igualmente que o acesso à consulta desta base de dados é essencial na celeridade dos procedimentos e eficiência dos mesmos, e para a prossecução das competências na área da Fiscalização de Trânsito cometidas à Polícia Municipal, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À BASE DE DADOS DO REGISTO AUTOMÓVEL (ITIJ) NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ASSINADO ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DOS REGISTOS E NOTARIADO E A CMA e abertura do procedimento nos termos do n.º 128 do CCP, através de ajuste direto, Regime Simplificado, e adjudicar à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, pelo valor de 2.497.50€ (dois mil, quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA, a.

EDUCAÇÃO

Na sequência da proposta n.º 8/DE/2013, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, e considerando que o Caderno de Encargos em vigor no ano letivo de 2012/2013 prevê a possibilidade de renovação por iguais períodos até ao máximo de duas renovações, se para tal, a Câmara Municipal de Aveiro, expressamente e por escrito, comunicar essa intenção ao adjudicatário com um mês de antecedência, conforme expresso no n.º 1 da cláusula 3.ª, tendo em conta que se registou um aumento do número de alunos a usufruir dos Serviços de Apoio à Família sendo que, para o período compreendido entre setembro de 2012 e abril de 2013, a média de fornecimento diário aponta para as 2.093 refeições, considerando que se estima que o ano letivo de 2013/2014

(S)
X
terá 188 dias úteis, nos quais terão de ser assegurados os Serviços de Apoio à Família, o que resulta no fornecimento de 393.484 refeições/ano letivo, correspondente a 2.093 refeições diárias servidas durante 188 dias, o valor do concurso poderá ascender a 1.141.103,60€ (um milhão, cento e quarenta e um mil, cento e três euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Renovação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (REFEIÇÕES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO) NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO DE AVEIRO PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014, adjudicado no âmbito do Concurso Publico Internacional n.º 03/2012, pelo valor de 467.366,90€ (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2013 e de 673.736,70€ (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2014.

TURISMO

De acordo com a proposta n.º 05/2013, dos Serviços de Turismo, e considerando uma mais-valia para o Welcome Center e para quem o visita, o aumento da oferta turística local à venda em diferentes setores de atividade, vendendo os produtos fornecidos por GEORGINA MARIA OSÓRIO QUEIRÓS, uma vez que se desenvolvem com o objetivo de aumentar e estruturar a oferta turística existente no Concelho de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contrato de venda de produtos artesanais em consignação, cuja margem de 20% das receitas provenientes da venda de produtos comercializados no espaço "Aveiro Welcome Center, reverterá para o Município

MUSEUS

No seguimento da proposta n.º 37 / 2013, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus Biblioteca, Promoção Cultural e Turismo, e considerando que a intenção de criação da rota cultural Sal Tradicional Rota do Atlântico foi delineada no âmbito do projeto Sal do Atlântico | Interreg IIIB tendo a Câmara Municipal de Aveiro aprovado integrá-la em Reunião de Câmara de 28 de maio de 2007, considerando igualmente que a sua implementação constitui uma das vertentes principais e um dos produtos primordiais do atual projeto Ecosal Atlantis | Interreg IV B Espaço Atlântico, uma vez que consolida o trabalho desenvolvido até então e estabelece a continuidade de ação local após o termino do referido projeto, verificando-se que a Câmara Municipal, em parceria com os outros três parceiros portugueses, é detentora do registo da marca da Rota em Portugal, iniciativa desenvolvida, em 2011, dentro do referido projeto, verificando-se ainda que as várias atividades desenvolvidas pela Autarquia no Ecomuseu Marinha da Troncalhada, desde 2010, em particular as ações de dinamização e os melhoramentos de infraestruturas tiveram como fundamento a participação do sítio na Rota, considerando também que de modo a reiterar o interesse em participar na rota, o Chefe de Fila do projeto Ecosal Atlantis, encaminhou um documento que estabelece o Acordo de compromisso para continuidade da rota enquanto não for definido o modelo de gestão da mesma, e em caso de anuência, o documento deverá ser assinado e enviado para Vitoria-Gasteiz até 24 de Julho de 2013, tendo em conta que o acordo prevê um modo de

funcionamento inicial com difusão a partir do website do projeto Ecosal e sem encargos financeiros diretos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a manifestação de compromisso da Câmara Municipal de Aveiro em dar continuidade à SAL TRADICIONAL ROTA DO ATLÂNTICO, e tomar conhecimento do teor do ACORDO DE COMPROMISSO DOS PARCEIROS DO PROJETO QUE INTEGRAM A ROTA DO ATLÂNTICO.

MUSEUS

No seguimento da proposta n.º 38 / 2013, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus Biblioteca, Promoção Cultural e Turismo, e considerando que o Museu da Cidade de Aveiro, na sua estratégia de afirmação como museu de território associado à identidade da cidade e da região e em observância à missão social dos museus, que fomenta a interação direta com os agentes da comunidade, tem vindo a apostar na celebração de parcerias, considerando igualmente que a estratégia de afirmação do Museu da Cidade prevê uma gestão e programação qualificadas e diferenciadoras de produtos culturais em estreita colaboração com entidades que atuam e contribuem para a definição da imagem e identidade do território promovendo, assim, abordagens inovadoras e que fomentam o cariz integrador, verificando-se que esta forma de agir reflete as tendências e dinâmicas sociais e culturais da atualidade, às quais está subjacente o desenvolvimento de trabalho conjunto/em rede e de colaborações institucionais maximizando os recursos existentes e funcionando como mais-valia e vetor de desenvolvimento local associado ao património cultural, tendo em conta que o Museu da Cidade tem vindo a desenvolver, com alguma regularidade, iniciativas em colaboração direta com o Sporting Clube de Aveiro | Academia de Vela, em particular no âmbito do projeto Passaporte do Mar, do qual a Câmara Municipal é parceira, as quais proporcionam a diversificação da oferta de serviços educativos do museu e contribui para a angariação de novos segmentos de público, e finalmente considerando que a Academia de Vela do Sporting-Aveiro constitui uma das entidades cuja atividade associativa, bem como os sucessos alcançados na prática desportiva são reconhecidas, e explora as modalidades associadas à atividade náutica, dando vida e valorizando a uma memória e uma tradição que têm um forte peso na vivência local, a atividade naval, tendo ainda esta academia manifestado o seu interesse e concordância na celebração do protocolo de colaboração, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do PROTOCOLO ENTRE O MUSEU DA CIDADE E O SPORTING CLUBE DE AVEIRO - ACADEMIA DE VELA.

MUSEUS

No seguimento da proposta n.º 39 / 2013, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus Biblioteca, Promoção Cultural e Turismo, foi dado conhecimento ao Executivo do propósito de classificação como bens culturais as embarcações que circulam para fins turísticos e do grupo de trabalho que avaliará as propostas. Deste modo, foi proposta a constituição de uma equipa de trabalho composta por técnicos desta Câmara Municipal e por individualidades que, pela sua experiência de vida, trabalho e investigação realizada, detêm conhecimento sobre a temática (conforme informação n.º 16/SPCMAC/DMBPCT, de 9 de Maio).

MERCADOS E FEIRAS

No seguimento da proposta n.º 6 / 2013, do Núcleo de Mercados e Feiras, e considerando que as lojas/frações do primeiro andar do Mercado de Santiago, atualmente devolutas, devem ser ocupadas com dinâmicas de índole cultural, recreativo e desportivo a exemplo de anteriores deliberações, considerando igualmente que a cedência das frações autónomas do Mercado de Santiago, se enquadra no artigo 15.º do Regulamento dos Benefícios Públicos, mediante a celebração de contrato de comodato, o qual pode ter a vigência de um ano sem prejuízo de poder ser objeto de renovação, por períodos a definir, e finalmente considerando que o valor das frações calculado com base nos valores atribuídos nos últimos concursos públicos para atribuição de lojas neste mercado e, na deliberação de câmara de 02/06/2011, foi deliberado, por unanimidade, ceder a ocupação da fração S à MON NA MON - ASSOCIAÇÃO DE FILHOS E AMIGOS DA GUINÉ-BISSAU e a ocupação da fração AF à ADAV - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E APOIO À VIDA, conforme minutas que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente ata.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

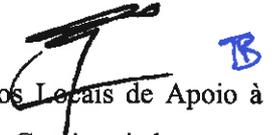
No seguimento da proposta n.º 8 / 2013, do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, da Divisão dos Assuntos Sociais, e considerando que o DIA DOS AVÓS se assinala no dia 26 de julho, e a Divisão de Ação Social e Saúde Pública promove, em articulação com as restantes divisões da autarquia, IPSS's concelhias e outras entidades públicas e privadas, diferentes iniciativas lúdicas e recreativas, no parque infante D. Pedro, das 10h30 às 16h30, tendo em conta que é um evento estratégico que permite utilizar atividades educativas e lúdicas na manutenção da saúde, na qualidade de vida e bem-estar do idoso, e também facilitar a intergeracionalidade, considerando igualmente que através dessas atividades se pode trabalhar a quebra de mitos e estereótipos existentes em relação à velhice e ao processo de envelhecimento humano, além de possibilitar a troca de conhecimentos, afetos, e a socialização entre pessoas de diferentes faixas etárias, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o apoio logístico inerente à realização do evento, indicado na proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 9 / 2013, do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, da Divisão dos Assuntos Sociais, e considerando que as potencialidades do trabalho em parceria realizado no âmbito da Rede Social concelhia, a necessidade de consolidação de plataformas de participação existentes, reforçando e capacitando as entidades parceiras para melhorar as condições de eficácia da sua ação, assim como a mais-valia de metodologias de trabalho em parceria, que permite que os parceiros colaborem na concretização dos objetivos estabelecidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a parceria estabelecida com a EAPN – REDE EUROPEIA ANTI-POBREZA /PORTUGAL.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 10 / 2013, do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, da Divisão dos Assuntos Sociais, e considerando que a integração das comunidades imigrantes constitui um objetivo mobilizador de diversas parcerias, com especial destaque para os Serviços da Administração Central, as



Autarquias e a própria sociedade civil, considerando igualmente que os CLAI (Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes) resultam das parcerias estabelecidas entre ACIDI, I.P. (Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural) e Autarquias ou Entidades da Sociedade Civil, tendo em conta que a promoção da interculturalidade fomenta a valorização e o interconhecimento das comunidades estrangeiras residentes no concelho de Aveiro, bem como da ação desenvolvida pelas várias Associações de Imigrantes, em prol da participação e do envolvimento social e cultural, considerando também que a 3.ª edição, em curso, do Projeto "Aveiro+Intercool" do CLAI de Aveiro do Centro Social e Paroquial da Vera Cruz constitui um forte impulso para a institucionalização do Dia Municipal do Imigrante por parte desta Autarquia, dada a diversidade de ações/atividades, considerando ainda que a institucionalização do Dia Municipal do Imigrante, no último domingo de setembro, como medida local destinada a reforçar as atividades promotoras da interculturalidade na sociedade Aveirense, representa um importante compromisso desta Autarquia para com as diversas Associações Locais de Imigrantes, considerando também que o simbolismo desta iniciativa faz com que as associações envolvidas lhe pretendem dar continuidade, apesar dos fortes condicionalismos económicos que marcam o atual contexto nacional e internacional, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do DIA MUNICIPAL DO IMIGRANTE, no Jardim do Rossio, no dia 22 de setembro, penúltimo domingo do mês de setembro, em vez do último domingo do mês, devido à coincidência com a data de realização das eleições autárquicas, bem como autorizar a disponibilização do apoio logístico necessário à concretização do programa em elaboração com os diversos parceiros de acordo com o proposto.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

No seguimento da informação do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, da Divisão dos Assuntos Sociais, datada de 15.07.2013, foi dado conhecimento ao executivo do pedido de apoio à Câmara Municipal de Aveiro para a apresentação do projeto do 1.º filme de hip hop, a ser criado em Portugal, pela C.A.R.A - ASSOCIAÇÃO CÓDIGO ARTE RUA DE AVEIRO, criada em 22/10/2008, com sede em Eiról, e que visa, entre outros, desenvolver eventos para jovens associados e comunidade em geral, através de iniciativas ligadas ao hip hop, com especial destaque para a área da dança breakdance.

A Câmara deliberou tomar conhecimento e manifestar-se sensível ao mosaico social inerente a esta realidade humana, residente no concelho de Aveiro e em contextos habitacionais diversificados, reconhece o valor e o mérito desta associação sem fins lucrativos na formação equilibrada de personalidades dos jovens, dotando-os de capacidades de intervenção cívica.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 57/2013, dos Serviços de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que no âmbito do competente inquérito sumário concluiu-se pela existência de fundamento para o despejo do agregado familiar do Sr. Carlos Alberto Vieira, tendo o mesmo sido decidido, com a consequente resolução do contrato de arrendamento e perda do direito à habitação, foi deliberado, por unanimidade, dar ao agregado familiar, uma última oportunidade, devendo-se oficializar o

B
mesmo no sentido de proceder, mensalmente ao pagamento de duas rendas em débito a partir do mês de agosto, sugerindo-se a reavaliação trimestral do processo e a eventual suspensão do despejo após verificação do cumprimento do pagamento da renda durante 3 meses consecutivos, bem como da entrega da documentação solicitada para atualização do processo do morador, e ainda que tratando-se de uma última oportunidade concedida ao morador, em caso de qualquer irregularidade do pagamento das rendas mensais, deverá ser, imediatamente, afixado Edital a informar que, no prazo de trinta (30) dias seguidos, o agregado familiar deverá proceder à entrega da chave da habitação, livre de pessoas e bens, nos Serviços de Habitação Social e que, caso tal não se verifique, findo o prazo referido se proceda à substituição da fechadura.

HABITACÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 58/2013, dos Serviços de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que na sequência do processo de sistematização das rendas em atraso, LURDES NOGUEIRA, residente na Urbanização de Santiago, solicitou a regularização da dívida de rendas através de um Plano de Liquidação de Dívida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Liquidação de Dívida.

HABITACÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 59/2013, dos Serviços de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que os rendimentos da família não permitem a manutenção do pagamento da renda, foi deliberado, por unanimidade, que o agregado familiar de DANIELA MARISA COSTA RESENDE seja considerado em "Situação de Emergência" e que o seu realojamento seja efetuado na habitação sita na Urbanização de Santiago que se encontra devoluta.

HABITACÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 60/2013, dos Serviços de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que Rosa Maria Cruz Marques se encontra acamada, a necessitar de cuidados diários e médicos, devido à sua idade avançada, tendo sido internada no Centro de Formação da Costa do Valado na Valência de Lar, primeira titular do contrato de arrendamento da habitação sita na Urbanização de Santiago, e que Filipa Noémia Malheiro Rodrigues é sua bisneta, e sempre residiu na habitação, como consta nos processos de morador, tendo em conta que a Filipa Rodrigues se comprometeu, por escrito, a acolher a bisavó, caso esta não se adapte às condições do Lar, foi deliberado, por unanimidade, proceder à mudança de titularidade do contrato de arrendamento para o nome de FILIPA NOÉMIA MALHEIRO RODRIGUES, e proceder à alteração do agregado familiar, composto atualmente por Filipa Noémia Malheiro Rodrigues e Isis Maria Malheiro Rodrigues Rocha, bem como remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo contrato de arrendamento com a ressalva que vincule a Filipa Noémia Malheiro Rodrigues a acolher a bisavó, caso esta não se adapte ao Lar.

HABITACÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 61/2013, dos Serviços de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando a alteração da composição do agregado familiar de Maria Isabel Marques Ribeiro, decorrente da autonomização da filha Liliana Sofia Ribeiro Pereira, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar de MARIA ISABEL MARQUES RIBEIRO, residente na Urbanização de Cacia, constituído pela própria, pelo marido, José Manuel Oliveira Lourenço e pelo filho, Joel Manuel Marques Lourenço, e ainda, remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITACÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 61/2013, dos Serviços de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Maria Elisa Oliveira Santos, devido ao fato do seu ex-marido, Manuel Cunha Fernandes ter regressado para a sua companhia e a sua filha, Maria Lucinda Oliveira Cunha se ter autonomizado, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º Capítulo I do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder à atualização do agregado familiar de MARIA ELISA OLIVEIRA SANTOS, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria e pelo ex-marido, Manuel Cunha Fernandes, e ainda, remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 9 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 543/1960, em nome de CESALTINA PRAZERES ALMEIDA, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 14/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 15/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 10 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 17/2007, em nome de PEQUENO GIRASSOL – CONSTRUÇÕES, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 3 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 57/2007, em nome de MANUEL JOSÉ SEABRA ESTRELA ESTEVES, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 3 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 58/2007, em nome de MANUEL JOSÉ SEABRA ESTRELA ESTEVES, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 67/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a

caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 3 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 74/2007, em nome DE CARLOS DA CRUZ LOPES, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 95/2007, em nome de ÂNGELO CRUZ & FILHOS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 96/2007, em nome de ÂNGELO CRUZ & FILHOS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 97/2007, em nome de ÂNGELO CRUZ & FILHOS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na

137 falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 98/2007, em nome de ÂNGELO CRUZ & FILHOS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 155/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 156/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 157/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 158/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 159/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 160/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 161/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 15 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 162/2007, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a

15
caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 4 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 173/2007, em nome de QUATRAVEIRO – FABRICO DE REBOQUES E TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 9 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 207/2007, em nome de HENRY RAFAEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

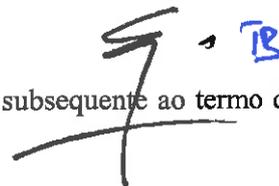
GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 20 de maio de 2013, inserida no processo de obras n.º 297/2007, em nome de CVRF - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIAS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 20 de maio de 2013, inserida no processo de obras n.º 298/2007, em nome de CVRF - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIAS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e

ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.



GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 3 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 194/2008, em nome de MARIA JOSÉ DA COSTA FERREIRA E OUTROS, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 4 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 15/2011, em nome de MARCO FILIPE SIMÕES PINHO, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 4 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 23/2011, em nome de ROBERTO JOAQUIM PEREIRA SANTOS E OUTRA, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 9 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 38/2011, em nome de BALTAZAR NABAIS DO PAULO, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

189

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 4 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 98/2011, em nome de MÁRIO DINIS LARANJEIRA DIAS, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 4 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 143/2011, em nome de VALIDODESTAK, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 2 de julho de 2013, inserida no processo de obras n.º 399/1988, em nome de SILVÉRIO FERNANDES PINHO, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento, e ainda, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a proposta datada de 12 de julho, da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, no seguimento do requerimento em nome de HABINANDIS – CONSTRUÇÕES, LDA., a solicitar vistoria para a receção definitiva das obras de urbanização, referente ao processo de obras n.º 598/2000 sito na Rua do Facho, na freguesia de Esgueira, e considerando a vistoria realizada a 24 de maio de 2013 e o teor do respetivo auto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção definitiva das referidas obras tituladas pelo alvará n.º 33/2003, bem como a libertação da caução.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a proposta datada de 1 de julho, da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, no seguimento do requerimento inserido no Processo de Obras n.º 224/2005 em nome de MOTRÍNDE - MONTAGENS TÉCNICAS E REPARAÇÕES INDUSTRIAIS

SA., foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o relevante Interesse Económico para o Concelho, da indústria transformadora MOTRINDE – MONTAGENS TÉCNICAS E REPARAÇÕES INDUSTRIAIS, LDA. nos termos da alínea b) do ponto 1 do artigo 29.º do RUMA.

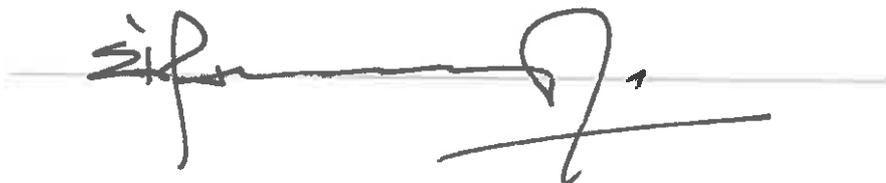
GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta de 12.07.2013, inserida no Processo de Obras n.º 322/2001 em nome de AURORA CABRAL CAMPELO, foi deliberado, por unanimidade, declarar o desinteresse e respetivo cancelamento da garantia bancária n.º 197-43.010095-2, emitida pelo Montepio Geral, a favor da Câmara Municipal de Aveiro, mediante o pagamento do valor solicitado ao banco através do ofício n.º 2107 de 25/02/2013, inserido no referido processo de obras.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:50. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio, Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Apoio aos Órgãos Autárquicos.



1

1

1